



# IMPRENSA OFICIAL

## ELETRÔNICA

### Município de Itatiba

Ano XX - Número 2826

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 07 de julho de 2022

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LEIS

#### LEI Nº 5.453, DE 05 DE JULHO DE 2022

“Adota a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como Diretriz de Políticas Públicas em Âmbito Municipal, institui o programa de sua implementação, autoriza a criação da comissão municipal para o desenvolvimento sustentável (agenda 2030), e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 66ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, que tem por objetivo fomentar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser implementados por todos os países até o ano de 2030, a fim de orientar políticas públicas para segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

#### Seção I Das Iniciativas do Programa

**Art. 2º.** O Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas desenvolverá, entre outras, as seguintes iniciativas:

(Lei nº 5.453/22 – fls. 02)

I - promover a integração de todos os atores sociais e políticos envolvidos na implementação, no que couber, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, incluindo o Município de Itatiba no plano de ação global para em 2030 alcançarmos o desenvolvimento sustentável;

II - promover a internalização, a difusão, a transparência e a eficiência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas no âmbito municipal, fomentando o acesso e produção de dados, canais de participação e informações gerais para o acompanhamento das ações orientadas ao cumprimento da Agenda;

III - promover iniciativas para o reconhecimento do papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e da saúde, para benefício de todos;

IV - promover a integração da agenda urbana itatibense com a implementação da Agenda 2030 e dos ODS no âmbito municipal;

V - fomentar a adoção, pelos órgãos públicos, da implementação da Agenda 2030, seja no incentivo às boas práticas correlatas ou na orientação de ações e políticas públicas;

VI - incentivar o cadastramento e monitoramento de desempenho dos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e aderência às atuais 169 metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, auxiliando na parametrização de seus indicadores e a elaboração dos relatórios resultantes;

VII - incentivar e auxiliar as iniciativas da sociedade civil organizada no cadastramento e catalogação de todas as iniciativas sociais correlatas aos ODS;

VIII - promover a integração, o diálogo intersetorial e articulação entre as esferas governamentais, a sociedade civil e outras iniciativas ligadas à implementação da Agenda 2030 em âmbito municipal, especialmente no que abarcar meios de ação, apoio institucional e logístico e critérios para monitoramento e efetivação de todas as iniciativas afetas ao tema; e,

(Lei nº 5.453/22 – fls. 03)

IX - intensificar e auxiliar os mecanismos de participação social na disseminação e implementação da Agenda 2030, inclusive com articulações entre o primeiro, o segundo e o terceiro setor, recepcionando e incentivando, de forma integrada, estas iniciativas.

#### Seção II Da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030)

**Art. 3º.** Fica autorizada a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), instância colegiada paritária de natureza consultiva e deliberativa, com composição inter secretarial, para a efetivação do presente Programa, tendo por competência:

I - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, propondo estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e elaborar relatórios periódicos;

III - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;

IV - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

V - elaborar as diretrizes de um sistema estratégico de planejamento, implementação e elaboração de relatórios afetos ao cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento

Sustentável;

VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas governamentais e organizações da sociedade civil para a disseminação e a implementação da Agenda 2030 em nível municipal, assim como integrar as iniciativas deste Programa com outras promovidas nos âmbitos federal, estadual e em outros municípios;

VII - promover e fomentar pesquisas e projetos voltados às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de implementação do presente Programa;

(Lei nº 5.453/22 – fls. 04)

VIII - promover iniciativas que tratem objetivamente das metas associadas aos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, assim como as que excedam em determinados casos;

IX - manter a coerência dos resultados tendo como finalidade a decorrente aderência e harmonização dos relatórios municipais àqueles eventualmente produzidos pelo Governo do Estado, promovendo esforços para que esses entes possam, de forma conjunta, convergir para um último, harmonizado, coerente e consequente, a ser relatado ao Governo Federal; e,

X - promover, sempre que possível, a integração entre as iniciativas, programas e projetos.

**Art. 4º.** A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu coordenador.

**Art. 5º.** A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) poderá firmar Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com entidades governamentais e/ou da sociedade civil, tendo como escopo o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

**Art. 6º.** A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) poderá convidar representantes dos órgãos públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.

**Art. 7º.** A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) poderá promover eventos para fomento e divulgação de suas atividades fins, inclusive criando câmaras temáticas destinadas ao estudo e à elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.

**Art. 8º.** A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) elaborará e aprovará seu regimento interno, por deliberação de maioria simples, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do decreto de regulamentação.

**Parágrafo único.** A aprovação do regimento interno supramencionado se fará por deliberação de maioria simples.

(Lei nº 5.453/22 – fls. 05)

**Art. 9º.** A participação na Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo que as despesas administrativas, pela participação dos representantes na comissão, serão custeadas pelo órgão, entidade ou instituição de origem de cada representante.

#### Seção III Da Adoção da Agenda 2030 Para o Desenvolvimento Sustentável da Organização Das Nações Unidas Como Parâmetro Estratégico de Ação Governamental

**Art. 10.** Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo municipais em adotar, quando pertinentes, os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como parâmetros orientadores e estratégicos de todas as atividades, políticas públicas e intervenções governamentais, inclusive com a divulgação dos ODS que estarão a serem fomentados em cada intervenção, promovendo campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da integração de todas as iniciativas em prol da sustentabilidade.

#### Seção IV Do Mapeamento Presente e Futuro de Todas as Ações Governamentais Para a Implementação da Agenda 2030

**Art. 11.** Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo municipais de instituir e estimular, em todos os seus órgãos, iniciativas tais como comissões internas de servidores para identificar todas as atividades, práticas, políticas e intervenções governamentais que se relacionem com os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar os indicadores e coletar informações e dados conforme as diretrizes desse Programa.

**Art. 12.** Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo municipais de incluírem em seu planejamento de políticas públicas todas as futuras atividades, iniciativas e intervenções governamentais que possam guardar relação com os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo-se a identificação dos correspondentes indicadores e elaboração de relatórios correlatos.

(Lei nº 5.453/22 – fls. 06)

**Art. 13.** Os Poderes Executivo e Legislativo municipais preferencialmente em conjunto elaborarão relatórios de acompanhamento de suas iniciativas segundo as diretrizes e práticas experimentadas nacional e internacionalmente e conforme os indicadores pertinentes à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

#### Seção V Do Incentivo, Reconhecimento e Análise Das Iniciativas da Sociedade Civil Que se Relacionam Com a Implementação da Agenda 2030

**Art. 14.** Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo municipais de incentivo,

reconhecimento e análise das iniciativas da sociedade civil que se relacionem com os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar seus indicadores.

#### Seção VI Das Disposições Gerais

**Art. 15.** A participação no Programa será aberta às instituições públicas e privadas e à comunidade científica, que serão convidadas a participar das discussões e a apresentar sugestões.

**Art. 16.** A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.

**Parágrafo único.** O acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá ser encaminhado ao Arquivo Municipal e à Coordenação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

**Art. 17.** As despesas afetas a este Programa correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 18.** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no que couber.

(Lei nº 5.453/22 – fls. 07)

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.454, DE 05 DE JULHO DE 2022

“Institui, no âmbito do Município de Itatiba, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 66ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui, no âmbito do Município de Itatiba, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Promoção da Saúde Mental Materna.

**Art. 2º.** As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderá ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

**Art. 3º.** O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Itatiba.

**Parágrafo Único.** O Projeto poderá ser ajustado ao Objetivo 3 dos 17 ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – ONU2030.

(Lei nº 5.454/22 – fls. 02)

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos de iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 05 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.455, DE 05 DE JULHO DE 2022**

“**Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos.**”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 67ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, no período de 5 a 11 de maio.

**Art. 2º.** A Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos tem como finalidade a conscientização da população sobre o uso racional

do medicamento e os riscos da automedicação.

**§ 1º.** Na semana de que trata esta Lei serão desenvolvidas ações de forma transversal, com a participação das diversas secretarias que compõem o governo municipal para conscientizar a comunidade quanto ao uso racional de medicamentos e incentivar estudos e experiências inovadoras na área.

**§ 2º.** O poder público deve fazer convênios ou parcerias com entidades de classe, instituições educacionais e empresas, para a realização da Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos.

**Art. 3º.** A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei nº 5.455/22 – fls. 02)

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 05 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.456, DE 05 DE JULHO DE 2022**

“**Dispõe sobre a criação, manutenção em ambiente doméstico e comércio de aves exóticas e domésticas para fins ornamentais, de canto ou como animal de estimação no âmbito municipal.**”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 66ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins desta Lei, consideram-se:

I – espécie: conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo entre si, capazes de originar descendentes férteis, incluindo aqueles que se reproduzem por meios assexuados;

II – fauna doméstica: conjunto de espécies cujas populações mantidas sob cuidados humanos sofreram o processo de domesticação, tendo seu curso evolutivo influenciado ou induzido pelo homem, podendo apresentar diferenças genéticas, fenotípicas ou comportamentais em relação às

populações ancestrais que as originaram;

III – fauna exótica: As espécies exóticas são aquelas cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou suas águas jurisdicionadas;

IV – aves de produção: aves criadas com objetivo de abate ou produção de produtos ou subprodutos para consumo humano ou animal.

**Art.2º.** São consideradas como da fauna doméstica, com base em suas características e relação com o ser humano, as espécies listadas no Anexo Único desta lei.

(Lei nº 5.456/22 – fls. 02)

**Parágrafo único.** Esta lei não se aplica às espécies de aves de produção.

**Art. 3º.** Ficam asseguradas no âmbito do município, a criação, a manutenção em ambiente doméstico, a exposição e a comercialização, de aves de espécies da fauna exótica e da fauna doméstica, para fins ornamentais, de canto ou como animal de estimação.

**Art. 4º.** As criações de aves de espécies da fauna exótica ou da fauna doméstica, poderão ser localizadas em áreas rurais ou urbanas do município.

**§ 1º.** As criações de aves localizadas em áreas urbanas e rurais, deverão efetuar o cadastro no órgão oficial de defesa agropecuária do Estado.

**§ 2º.** As criações localizadas em áreas rurais ficam dispensadas da certidão do uso do solo.

**§ 3º.** As criações localizadas em imóvel urbano, que ocupem área construída de até 50 m<sup>2</sup> e que mantenham apenas espécies de aves da fauna doméstica e/ou da fauna exótica, ficam dispensadas da certidão do uso de solo ou certificação municipal equivalente.

**Art. 5º.** Os criadores poderão comercializar as aves produzidas em ambiente doméstico, para consumidor final ou para estabelecimentos comerciais autorizados, conforme regulamentação municipal pertinente.

**§ 1º.** O criador com objetivo comercial, poderá desempenhar a atividade como pessoa jurídica, microempreendedor individual (MEI) ou pessoa física inscrita como produtor rural.

**§ 2º.** Considerando o tipo de atividade desempenhada, de criação de aves, o criador com criadouro instalado em área urbana pode inscrever-se e operar como produtor rural.

**§ 3º.** A comercialização de aves da fauna exótica e da fauna doméstica poderá ser realizada por aviários, agropecuárias e estabelecimentos afins.

**Art.6º.** Entidades representativas que agreguem criadores de aves, desde que legalmente constituídas, têm legitimidade para defender os interesses dos criadores perante a justiça e a administração pública.

(Lei nº 5.456/22 – fls. 03)

**Art. 7º.** As exposições, feiras torneios de canto, campeonatos e outros eventos que envolvam concentração de aves de espécies exóticas e/ou domésticas poderão ser realizados mediante autorização do município e dos órgãos executores de sanidade agropecuária.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 05 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios

Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.703, DE 05 DE JULHO DE 2022**

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criado pela Lei Municipal nº 5.432, de 28 de abril de 2022.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**Considerando** o art. 3º, da Lei Municipal nº 5.432, de 28 de abril de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criado pela Lei Municipal nº 5.432, de 28 de abril de 2022, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Luís Soares de Camargo  
Suplente: Gheisa Caroline dos Santos

Titular: José Ricardo Amaral Lemos  
Suplente: Paulo Henrique Degani

Titular: Luciana Henrique da Silva  
Suplente: Caroline Duarte Bicarelli

(Decreto nº 7.703/22 – fls. 02)

b) Secretaria de Educação

Titular: Marilís de Cássia Barbosa Rissato  
Suplente: Sílvia Bez Soares de Camargo

Titular: Maria de Fátima Costa Magalhães  
Suplente: Maria Elizabeth Tafarello Alves Siqueira

Titular: Maria da Solidade Duarte Costa  
Suplente: Karen Miyuki Bando

c) Secretaria de Governo:

Titular: Denise Soares de Camargo  
Suplente: Camila Bergamin

d) Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda:

Titular: Gabriela Cristina Pereira da Silva Reis  
Suplente: Vinícius Duarte de Oliveira

e) Secretaria de Saúde:

Titular: Celiane Cristina Caldeira  
Suplente: Camila de Cássia Delforno Tuon

f) Secretaria dos Negócios Jurídicos:

Titular: Luan Silva Milhomes  
Suplente: Marco Antonio Lopes Tombi

g) Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:

Titular: Douglas Roberto Neves dos Santos  
Suplente: Juliana Moreira Bedani

(Decreto nº 7.703/22 – fls. 03)

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Cultural Quilombo Brotas:

Titular: José Roberto Barbosa  
Suplente: Vera Lúcia da Silva Gamito

Titular: Lenira Rose Conceição Gatto  
Suplente: Manoel Roberto Barbosa

Titular: Paulo Sérgio Marciano  
Suplente: Michele Barbosa da Silva

b) Universidade São Francisco:

Titular: Luiza Bueno  
Suplente: Fabiana Rodrigues Sousa de Santa

Titular: Reginalda Helena Francisco Quirino  
Suplente: Cláudia de Jesus Abreu

c) Clube Sete de Setembro:

Titular: Silmara Regina de Oliveira Barbosa  
Suplente: José Rubens Barbosa

Titular: José de Oliveira Júnior  
Suplente: Antonio Aparecido Marcelino Luciano

d) Ordem dos Advogados do Brasil – 99ª Subseção:

Titular: Dra. Ana Paula Conceição Gomes  
Suplente: Dra. Lucimara Silva Pinto

e) Liga Itatibense das Agremiações, Blocos e Escolas de Samba de Itatiba – LIABESI:

Titular: Roquelina da Conceição Cunha  
Suplente: Nilton dos Santos Evaristo

(Decreto nº 7.703/22 – fls. 04)

f) Associação Pró Memória de Itatiba:

Titular: Maria Emília Sanfins  
Suplente: Ocimar João Rabechi

g) Instituto Excelência Negra:

Titular: Simone Cristina Justino Nascimento da Cruz  
Suplente: Marcia Cristina de Faria

Titular: Sandra Regina Reis Ferreira  
Suplente: Karen Caroliny Silva

h) Coletivo Mulheres Pretas:

Titular: Leticia Benedito  
Suplente: Ana Paula Aparecida da Silva

Titular: Lissandra Maria de Melo Leonardo  
Suplente: Fernanda Batista Pereira

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos.

**Art. 3º.** O exercício da função dos membros do Conselho é considerado de interesse público e não será remunerado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 05 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.704, DE 05 DE JULHO DE 2022**

“**Dispõe sobre a disciplina da remessa do instrumento de titulação do Clube de Campo Fazenda ao Cartório de Registro de Imóveis.**”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Renato Honorio da Silva Junior

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Pentead; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Art. 1º.** A listagem que acompanha a Certidão de Regularidade Fundiária do Clube de Campo Fazenda, será enviada ao Cartório de Registro de Imóveis de modo fracionado, limitado até 100 titulares por mês, em atendimento a ordem de protocolo junto à Associação, de todos os documentos e qualificação completa dos possuidores.

**Art. 2º.** Casos excepcionais de titulação serão admitidos, após justificativa e análise da área técnica vinculada à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 7.705, DE 05 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídico

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.373, DE 05 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a realocação de Assessores de Gabinete – AG1, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### REALOCAR:

I - LOUISE SIMÕES MARQUES, portadora da cédula de identidade RG nº 28.350.079 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 264.365.578-81, nomeada através da Portaria nº 8.099/21, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, a partir desta data;

II - KATIA CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG nº 17.995.504-4 SSP/SP e inscrita

no CPF sob o nº 060.465.788-92, nomeada através da Portaria nº 8.095/21, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a partir desta data.

### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 8.374, DE 05 DE JULHO DE 2022

“Designa Servidor como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, pelo período que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### DESIGNAR:

o servidor **MARCO ANTONIO CLINDRI**, como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, do período de 11 à 22 de julho de 2022, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Eduardo Samir Aoun, por motivo de férias.

### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 05 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 8.375, DE 06 DE JULHO DE 2022

“Exonera servidora, ex officio.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### EXONERAR, ex officio:

**JAQUELINE DEFENDI ROSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.272.687-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 386.903.028-32, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, a partir desta data.

### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 06 de julho de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

### AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 71/

2022, Edital Nº 97/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos dia **07 de julho de 2022, das 9 horas às 9h30min., FICA ADIADO SEM DATA PREVISTA.** Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

### Processo nº 154.2022

**Interessado(a):** Prefeitura Municipal de Itatiba.  
**Assunto:** Recurso Administrativo – Pregão 57/22 – Edital 82/22

Trata-se de **recurso administrativo** apresentado pela empresa **ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda. - ME (fls. 317 e ss)** contra decisão da pregoeira em **habilitar a empresa MAYARA COSTA BARRETO** (fls. 313/315) e, por consequência, em sede de resultado, declarará vencedora.

Alega a Recorrente que a empresa declarada HABILITADA e que havia ofertado o melhor lance não cumpriu o determinado no item 7.1.4.1. do Edital, deixando de comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação. Suscita a empresa Recorrente que a vencedora apresentou somente 2 atestados de capacidade técnica e que tais documentos não continham informações mínimas e suficientes a comprovar a efetiva capacidade para execução do objeto contratado. Suscita ainda, que a empresa Recorrida apresentou Certidão Federal com data expirada.

Contrarrrazões às folhas 331 e seguintes, apresentando documentos que a empresa entende serem suficientes a comprovar a capacidade técnica e a afastar as alegações apresentadas no recurso.

A Pregoeira, nas folhas 343 e seguintes, analisou o recurso apresentado e o se manifestou pelo INDEFERIMENTO, afirmando que ao contrário do alegado em sede recursal, a empresa declarada vencedora cumpriu os requisitos do edital no tocante à qualificação técnica.

Esclareceu a Pregoeira que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora e ora Recorrida atendeu ao item 7.1.4.1. do Edital, pois continha informações que possibilitaram a análise da compatibilidade do serviço prestado com o objeto licitado e, no mais, o edital não exigia quantidade mínima de atestados.

No tocante à Certidão Federal, esclarece a Pregoeira que a empresa vencedora é ME e, sendo assim, a legislação confere o prazo de 05 (cinco) dias após a adjudicação para a regularização e, tempestivamente, a empresa apresentou nova certidão válida.

É a síntese do necessário.

De forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira, cujas razões acato “*in totum*” e passamos a integrar a presente decisão, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/02 e com base na manifestação apresentada nas folhas 387 dos autos:

### DECIDO:

Receber o recurso interposto por **ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA. - ME**, por tempestivo e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ratificando o ato de classificação em primeiro lugar (melhor proposta) da empresa **MAYARA COSTA BARRETO ME**, e mantendo sua **HABILITAÇÃO** eis que o atestado de capacidade técnica apresentado atendeu integralmente às exigências do instrumento convocatório, **DECLARANDO-A** vencedora do certame.

E tendo em vista a decisão do recurso, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa vencedora, nos seguintes termos:

### MAYARA COSTA BARRETO ME

**Item 1.1** - 3 UN, CURSO DE FORMAÇÃO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais) e valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais)

**Item 1.2** - 3 UN, CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor total de R\$

12.000,00 (doze mil reais)

**Item 1.3** - 2 UN, CURSO - NR 35 – TRABALHO EM ALTURA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Item 1.4** - 1 UN, CURSO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

**Item 1.5** - 1 UN, CURSO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – TRABALHADORES E VIGIAS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

**Item 1.6** - 1 UN, CURSO - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

**Item 1.7** - 1 UN, CURSO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

**Item 1.8** - 1 UN, CURSO OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

**Item 1.9** - 1 UN, CURSO DE OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

**Item 1.10** - 1 UN, CURSO DE OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

**Item 1.11** - 1 UN, CURSO - NR 20 - SEGURANÇA DO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)

**Item 1.12** - 10 UN, CURSO - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Item 1.13** - 1 UN, CURSO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISORES DE ENTRADA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

**Item 1.14** - 2 UN, RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MOTOSSERRA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Item 1.15** - 4 UN, RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - GUINDAUTO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Item 1.16** - 6 UN, NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

**Item 1.17** - 6 UN, RECICLAGEM NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (TRABALHADORES E VIGIAS) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Item 1.18** - 1 UN, CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Item 1.19** - 1 UN, CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Item 1.20** - 1 UN, CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO

TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Item 1.21** - 1 UN, CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

**Item 1.22** - 3 UN, CURSO NR 20 BÁSICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

**Item 1.23** - 2 UN, CURSO PERIÓDICO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISORES DE ENTRADA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) e valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais)

**Valor Total do Lote 01: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**

Finalmente, sendo conveniente e oportuno o procedimento e estando em perfeita legalidade, **HOMOLOGO** a presente licitação.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Itatiba, 28 de junho de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2022**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 90/2022**  
**PREGÃO Nº 11-64/2022**  
**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção de elevadores.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

### METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA

**Item 1** - 132 UN, Prestação de serviços de manutenção preventiva de elevador, mensal, sendo incluso: Serviços de manutenção preventiva do equipamento, caixas, poços e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação, testes, regulagens e pequenos reparos, com finalidade de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico do elevador, mediante a execução dos seguintes procedimentos, não limitados a testes: Limpeza geral, lubrificação, ajustes de cabos e comandos, verificação e limpeza de contatos e componentes dos circuitos de comando, revisão nas botoeiras de chamadas, limpeza e lubrificação necessárias, limpeza de máquinas, ajustes nas portas, troca de borrachas e guarnições., valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 29 de junho de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2883/2022**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 91/2022**  
**PREGÃO Nº 65/2022**  
**Objeto:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de banheiros químicos.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

### PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI

**Item 1.1** – 1.100 UN, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (Cabine/Dia) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Item 1.2** - 100 UN, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (cabine/Dia) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais)

**Item 1.3** - 50 UN, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS VIP/LUXO (Cabine/Dia) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)

Valor Global do lote 01: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 27 de junho de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2022**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 92/2022**

**PREGÃO Nº 66/2022**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR**

**Item 12** – 401.660 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ICR SEM DIÁLISE. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperprotéico, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em forma líquida, com no mínimo 200ml de fórmula pronta., Marca - NUTRIRENAL, valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos) e valor total de R\$ 24.099,60 (vinte e quatro mil noventa e nove reais e sessenta centavos)

**Item 20** – 22.320 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL INFANTIL. Nutricionalmente completo, fonte de fibras alimentares e isento de lactose e glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200 ml, Marca - FORTINI MULTI FIBER, valor unitário de R\$ 0,068 (sessenta e oito milésimos de real) e valor total de R\$ 1.517,76 (um mil quinhentos e dezesseze reais e setenta e seis centavos)

**Item 22** – 40.800 G, SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g., Marca - APTAMIL, valor unitário de R\$ 0,115 (cento e quinze milésimos de real) e valor total de R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)

**LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO**

**Item 1** – 25.875 G, FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) à base de proteína de soja (100%), enriquecida com ferro e metionina. Deve ser isenta de lactose, galactose e glúten. Apresentação: em pó, embalagem com no mínimo 400 g., Marca - NAN SOJA, valor unitário de R\$ 0,086 (oitenta e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 2.225,25 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**Item 2** – 8.625 G, FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) à base de proteína de soja (100%), enriquecida com ferro e metionina. Deve ser isenta de lactose, galactose e glúten. Apresentação: em pó, embalagem com no mínimo 400 g., Marca - NAN SOJA, valor unitário de R\$ 0,086 (oitenta e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 741,75 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**Item 5** – 293.760 G, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios

estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - NESTOGENO, valor unitário de R\$ 0,036 (trinta e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 10.575,36 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

**Item 6** – 97.920 G, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - NESTOGENO, valor unitário de R\$ 0,036 (trinta e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 3.525,12 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

**NUNESFARMA DISTR PROD. FARM LTDA**

**Item 15** – 604.800 G, NUTRIÇÃO ENTERAL COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO – Formula. Fórmula nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, indicada para promover o melhor controle glicêmico, isenta de glicose, sacarose e glúten; contendo fibras alimentares e alto teor de MUFA. Apresentação: pó. Embalagem com no mínimo 400 grs., Marca - HEXAGON - NUNESFARMA, valor unitário de R\$ 0,155 (cento e cinquenta e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 93.744,00 (noventa e três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

**Item 3** – 38.880 G, FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - APTAMIL, valor unitário de R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 1.749,60 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

**Item 4** – 12.960 G, FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - APTAMIL, valor unitário de R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

**Item 7** – 5.183 SA, MÓDULO DE SIMBIÓTICOS - Modulo contendo fibras solúveis (prebióticos) e probióticos, a fim de garantir o equilíbrio da microbiota intestinal. Apresentação: display com sachês de 5g a 10g., Marca - SIMBIOFLORA, valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 37.835,90 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

**Item 9** - 300 LT, FORMULA INFANTIL. Completa para uso oral ou enteral para lactentes ou de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância. (criança de 0-36 meses). Nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Apresentação em pó, lata com no mínimo 400g., Marca - INFANTRINI, valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais) e valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos reais)

**Item 11** – 1.204.980 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ICR SEM DIÁLISE. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperprotéico, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em forma líquida, com no mínimo 200ml de fórmula pronta., Marca - NUTRIRENAL, valor unitário de R\$ 0,047 (quarenta e sete milésimos de real) e valor total de R\$ 56.634,06 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e seis centavos)

**Item 19** – 66.960 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL INFANTIL. Nutricionalmente completo, fonte de fibras alimentares e isento de lactose e glúten.

Apresentação: embalagem plástica de 200 ml, Marca - FORTINI MULTI FIBER, valor unitário de R\$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 3.682,80 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

**Item 21** – 122.400 G, SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g., Marca - APTAMIL, valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos) e valor total de R\$ 11.016,00 (onze mil dezesseis reais)

**RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR**

**Item 8** – 1.727 SA, MÓDULO DE SIMBIÓTICOS - Modulo contendo fibras solúveis (prebióticos) e probióticos, a fim de garantir o equilíbrio da microbiota intestinal. Apresentação: display com sachês de 5g a 10g., Marca - FIBER MAIS FLORA, valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 15.888,40 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

**SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR**

**Item 16** – 201.600 G, NUTRIÇÃO ENTERAL COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO – Formula. Fórmula nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, indicada para promover o melhor controle glicêmico, isenta de glicose, sacarose e glúten; contendo fibras alimentares e alto teor de MUFA. Apresentação: pó. Embalagem com no mínimo 400 grs., Marca - GLUCERNA - ABBOTT, valor unitário de R\$ 0,169 (cento e sessenta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 34.070,40 (trinta e quatro mil setenta reais e quarenta centavos)

**Item 17** – 561.600 G, NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL 3. Formula infantil nutricionalmente completa, para crianças a partir de 4 anos de idade, sem gluten, acrescida de prebióticos e probióticos. Permite uso oral ou enteral. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400 gramas., Marca - PEDIASURE - ABBOTT, valor unitário de R\$ 0,106 (cento e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 59.529,60 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

**Item 18** – 187.200 G, NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL 3. Formula infantil nutricionalmente completa, para crianças a partir de 4 anos de idade, sem gluten, acrescida de prebióticos e probióticos. Permite uso oral ou enteral. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400 gramas., Marca - PEDIASURE - ABBOTT, valor unitário de R\$ 0,106 (cento e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 19.843,20 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**Os itens 10, 13 e 14 foram considerados FRACASSADOS.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 01 de julho de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1526/2022**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 80/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-55/2022**

**Objeto:** Contratação de equipe técnica (coordenador técnico, técnico de equipe e auxiliar técnico) para o Centro de Formação Esportiva – Modalidade Basquete.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS**

**Item 1.1** - 12 UN, CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4.613,54 (quatro mil seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 55.362,48 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois

reais e quarenta e oito centavos)

**Item 1.2** - 12 UN, CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE EQUIPE em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3.832,08 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos) e valor total de R\$ 45.984,96 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

**Item 1.3** - 12 UN, CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR TÉCNICO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3.179,38 (três mil cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 38.152,56 (trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

**Valor Global do LOTE 01 para 12 meses: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos reais)**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 04 de julho de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2962/2022**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 88/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

**Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA COZINHA, para entrega imediata.

**RE-RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

**Item 17** - 2 UN, ARMÁRIO P/ COZINHA INDUSTRIAL 02 PORTAS

Material: Aço inox  
Medidas Mínimas: 150cm X 50cm X 100cm, Marca - NW/ ARMÁRIO SOB MED., valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Item 19** - 1 UN, GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL Degelo automático; Capacidade total mínima: 918 litros; Temperatura: 1 a 7 graus; Sistema de refrigeração frost free 49hx; Consumo máximo de energia: 215kwh/mês; 220V., Marca - KOFISA/ KRBR-4PD, valor unitário de R\$ 6.516,88 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 6.516,88 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

**Item 20** - 1 UN, FREEZER COMERCIAL Vertical, com 2 portas, controle eletrônico de temperatura.

Capacidade Mínima: 534 litros  
Voltagem: 220V, Marca - METALFRI/DA550, valor unitário de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) e valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)

**Item 21** - 2 UN, BATEDEIRA ELÉTRICA

Velocidade: 6  
Voltagem: bivolt

Potência: 1/3 cv monofásico  
Capacidade: no mínimo 5 litros, Marca - BRAESI/ BPELO5, valor unitário de R\$ 2.429,00 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 4.858,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

**Item 26** - 1 UN, MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS

Com lâminas multifuncionais, 7 discos; Motor com potência mínima de 600W  
Voltagem: Bivolt, Marca - BECKER/ PRAB-200, valor unitário de R\$ 4.347,99 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 4.347,99 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

**HUGO VIEIRA BARBOSA 46761091802**

**Item 1** - 10 UN, FORMA P/ PIZZA

Forma redonda de alumínio  
Diâmetro: 35cm - Altura: 1,5cm, Marca - SÃO JORGE, valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)

**Item 10** - 3 CJ, CONJUNTO DE PANEIAS Paneias em aço inox, 3 unidades em cada conjunto  
Medidas Mínimas: 22cm x 47,2cm x 24,6cm;

2,37g, Marca - SÃO JORGE, valor unitário de R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.342,50 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Item 14** - 2 UN, PAINEL DE PRESSÃO Em alumínio polido, com 22cm de diâmetro e capacidade de 20 litros., Marca - SÃO JORGE, valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

**Item 23** - 1 UN, FOGÃO SEMI INDUSTRIAL Fogão de piso com 6 bocas; Queimadores: 3 simples e 3 duplos; Alimentação a gás, Marca - COZIPAN, valor unitário de R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

**Item 28** - 3 UN, FORNO SEMI INDUSTRIAL Alimentação a gás, com isolamento térmico; Porta do tipo guilhotina, com vidro temperado; Com no mínimo 1 porta e marcador de temperatura graduado, Marca - COZIPAN, valor unitário de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

**SUPREME COMERCIAL EIRELI**

**Item 2** - 5 UN, ESPÁTULA EM INOX RASPADOR DE MASSA

Em aço inox, cabo de polietileno  
Medidas Aproximadas: 23 x 22 cm, Marca - W. INOX, valor unitário de R\$ 30,81 (trinta reais e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 154,05 (cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

**Item 3** - 5 UN, COLHER P/ COZINHA

Em polietileno medindo aproximadamente 30cm., Marca - SOLRAC, valor unitário de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos)

**Item 4** - 3 UN, ABRIDOR DE LATA Material: Alumínio, Marca - W. INOX, valor unitário de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos)

**Item 5** - 3 UN, FORMA REFRAATÁRIA DE VIDRO Retangular com medidas aproximadas de 34,6cm X 20,9cm X 5,2cm

Capacidade: 2,2 litros, Marca - NDF, valor unitário de R\$ 51,59 (cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 154,77 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

**Item 6** - 10 UN, CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/ TAMPA

Diâmetro: 32 cm aproximadamente  
Capacidade: 20 litros, Marca - SUPREMA, valor unitário de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

**Item 7** - 12 UN, ASSADEIRA DE ALUMÍNIO / INDUSTRIAL N7

Com medidas aproximadas de 60cm X 40cm X 8cm, Marca - SUPREMA, valor unitário de R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.653,60 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

**Item 8** - 10 UN, FACA DE CORTE

Faca de cozinha de 8 polegadas  
Medidas Aproximadas: 32,6cm x 4cm x 1,5cm, em aço inoxidável, Marca - W. INOX, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**Item 9** - 5 UN, ROLLO PARA MASSA

Material: Polietileno profissional maciço medindo 38cm., Marca - PLAST, valor unitário de R\$ 123,86 (cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 619,30 (seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)

**Item 11** - 3 UN, TIGELA PLÁSTICA GRANDE

Capacidade: 5 litros  
Medidas aproximadas: 47cm x 40,6cm x 25,4cm, Marca - R. PLAST, valor unitário de R\$ 49,16 (quarenta e nove reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 147,48 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

**Item 12** - 3 UN, TIGELA PLÁSTICA MÉDIA

Capacidade: 2,5 litros  
Medidas Aproximadas: 23,5cm x 20,3cm x 12,7cm, Marca - A. PLAST, valor unitário de R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 46,47 (quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

**Item 13** - 2 UN, JARRA PLÁSTICA P/ SUCO



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Capacidade: 2 litros, Marca - PLAST, valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 19,78 (dezenove reais e setenta e oito centavos)

**Item 27 - 1 UN, ESPREMEDOR DE FRUTAS**

Capacidade mínima de 1 litro;

Rotação: 1750 rpm

Tensão: Bivolt

Potência mínima: 500W, Marca - M.F, valor unitário de R\$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Os itens **15, 16 e 18** foram declarados DESERTOS e os itens **22, 24 e 25** foram declarados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 29 de junho de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATOS

**Extrato do Termo de Contrato n.º70/2022.**

**Processo Administrativo n.º02458/2022.**

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º054/2022.

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contratada:** JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato **serviço de pintura, no Mercado Municipal, "Maria Elias de Godoy Camargo – Dona Lica", localizado à Avenida Vinte e Nove de Abril, nº 35 – Centro – Itatiba/SP**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 54/2022, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 123.883,76 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 04.122.0003.2.108. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 20/06/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º76/2022.**

**Processo Administrativo n.º00993/2022.**

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º048/2022.

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contratada:** MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato **Laudos nas Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 48/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. Valor:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 04.122.0003.2.017, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 23/06/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º77/2022.**

**Processo Administrativo n.º02263/2022.**

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º053/2022.

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contratada:** LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação serviços de confecção de prótese dentária total, de acordo com a quantidade, especificação e prazo constante do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 53/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 123.060,00 (cento e vinte e três mil e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 23/06/2022.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º47/2021. Processo Administrativo n.º03501/2020. Modalidade:** Pregão Presencial n.º19/2021.

**Contratante:** Prefeitura do Município

de Itatiba. **Contratada:** ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º047/2021 na Cláusula IV Item 4.1 em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII Item 7.1, para prorrogação de vigência de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03501/2020. **Valor:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º047/2021 por mais 12 (doze) meses com o devido reajuste, passando o valor total para R\$ 69.273,30 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0003.2.097. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 28/06/2022.

**Extrato do Termo de Contrato n.º78/2022.**

**Processo Administrativo n.º03192/2022.**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** VERA MARIA PENTEADO CONSTANTINO. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel localizado na Rua João Bueno de Aguiar, n.º 277, Loteamento Jardim Coronel, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo (matrícula nº28295 Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Itatiba Estado de São Paulo), objetivando abrigar as instalações do Centro de Atenção Psico Social (CAPS AD), conforme justificativas encartadas nos autos do PA nº03192/2022 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 30 (trinta) meses. **Assinatura:** 29/06/2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**HERMINIO GEROMEL JUNIOR**, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, em observância ao Regimento Interno e ao disposto na Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012, CONVOCA os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** para reunião, conforme segue:

**DATA:** 12/07/2022 (terça-feira)

**HORÁRIO:** 16 horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Gabinete

**ENDEREÇO:** Rod. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca - Itatiba/SP

**PAUTA:**

- 1 – Saldo do Fundo Municipal de Saneamento Socioambiental;
- 2 – Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020);
- 3 – Explanação sobre os índices e metas da universalização do saneamento no município pela UABESP;
- 4 – Outros assuntos.

## NOTIFICAÇÕES

**Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba-SP**

**Processo administrativo: nº 8213/2018**

**Pregão(PRESENCIAL): nº 11/2019**

**Edital: nº 14/2019**

**Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**

**Assunto: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO CONTRATUAL**

Itatiba, 05 de julho de 2022

Vem NOTIFICAR **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**, já devidamente qualificado no contrato n.º26/2019 da aplicação das seguintes penalidades: I-) Rescisão contratual; II-) A penalidade de multa, no valor de **R\$13.572,00** que corresponde a 10% do valor do contrato aditado **R\$135.720,00**, levando em consideração que de um contrato de 36 meses a empresa honrou 24 meses, deixando de cumprir somente quando aditou o contrato, tal fundamentação se encontra

com base na cláusula X,10.1.2.2, do contrato; ,III-) a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba pelo prazo de 02 (dois) anos, considerando a ausência de antecedentes desfavoráveis registrados nos cadastros da Municipalidade, portanto, por prazo inferior ao máximo, com base cláusula X, 10.1.3, do contrato..

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, a contar da data desta publicação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, bem como para pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, com possibilidade, em caso de não pagamento, de retenção dos créditos eventualmente existentes, bem como de execução judicial.

**MARLI DE FÁTIMA PETRONILIO ANTONER**

**Eng.ª Civil - CREA/SP 0601758059**

Secretária Adjunta de Obras e Serviços Públicos



Conforme Portaria CVS 01, de 22 de Julho de 2020, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** GÉRSON M. DA SILVA & CIA. LTDA. ME

**Endereço:** Rua Armando Gianini, 646 Jardim Vitória

**Atividade:** Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

**Nº CEVS:** 352340401-105-000003-1-0

**Data de Validade:** 27/06/2023

**Responsável Legal:** Gérson Marques da Silva

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** DI BERNIA DOCERIA LTDA.

**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 457 Centro

**Atividade:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

**Nº CEVS:** 352340401-109-000074-1-2

**Data de Validade:** 30/06/2023

**Responsável Legal:** Alexis Diaz Bernia

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** PI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**Endereço:** Rua Atílio Giarretta, 75 - Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradine

**Atividade:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

**Nº CEVS:** 352340401-109-000055-1-7

**Data de Validade:** 23/06/2023

**Responsável Legal:** Carlos Alexandre Sartoratto

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** BEIERSDORF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Endereço:** Estrada Municipal Benedito A. Regagnin, 1470 Bairro dos Pintos

**Atividade:** Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

**Nº CEVS:** 352340401-206-000002-1-3

**Data de Validade:** 03/11/2022

**Responsável Legal:** Juliana Dalla Torres

**Responsável Técnico:** Juliana Vaz Gonçalves Sbrussi CRF 31270

**Responsável Técnico:** Cristiano Liberato CRQ 04363799

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP

**Endereço:** Rua Carlos Tescarollo esquina com Rua João Bernardo, 500 Bairro da Ponte

**Atividade:** Fabricação de produtos limpeza e polimento

**Nº CEVS:** 352340401-206-000003-1-0

**Data de Validade:** 08/06/2023

**Responsável Legal:** Márcia Tescarolo

**Responsável Técnico:** Tecia Tescarollo Dias CRQ 04414206

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** INDÚSTRIA TEXTIL COLINA LTDA.

**Endereço:** Rodovia Romildo Prado, Km 35 Tapera

Grande

**Atividade:** Fabricação de materiais para medicina e odontologia

**Nº CEVS:** 352340401-325-000002-1-3

**Data de Validade:** 23/02/2023

**Responsável Legal:** Maria Cecília Romano Casari

**Responsável Técnico:** Karen Camargo de Oliveira CRQ 04272943

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP

**Endereço:** Rua Carlos Tescarollo esquina com Rua João Bernardo, 500 Bairro da Ponte

**Atividade:** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**Nº CEVS:** 352340401-464-000062-1-1

**Data de Validade:** 08/06/2023

**Responsável Legal:** Márcia Tescarolo

**Responsável Técnico:** Tecia Tescarollo Dias CRQ 04414206

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** MERCEARIA DO DINO LTDA.

**Endereço:** Avenida Adelina Piffer Tega, 560 - Loteamento Real Parque Dom Pedro I

**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

**Nº CEVS:** 352340401-471-000072-1-8

**Data de Validade:** 20/06/2023

**Responsável Legal:** Larissa Ximenes Cardoso dos Santos

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** SUPERMERCADO LOUVEIRA LTDA.

**Endereço:** Rua Santo Antônio, 1356 Bairro Santo Antônio

**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

**Nº CEVS:** 352340401-471-000220-1-2

**Data de Validade:** 27/06/2023

**Responsável Legal:** Francisco de Assis Franco Penteado

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** ORDÁLIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS

**Endereço:** Rua Eugênio Ulhano, 93 Jardim Virgínia

**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

**Nº CEVS:** 352340401-471-000295-1-3

**Data de Validade:** 13/06/2023

**Responsável Legal:** Ordália Aparecida de Sousa dos Santos

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** SUPERMERCADO LOUVEIRA LTDA.

**Endereço:** Rua João Viciente, 55 LOT 31 Vila Centenário

**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

**Nº CEVS:** 352340401-471-000319-1-7

**Data de Validade:** 27/06/2023

**Responsável Legal:** Francisco de Assis Franco Penteado

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** CORDEIRO E BRAGA LTDA.

**Endereço:** Avenida Maria Thereza da Costa Nalfal, 287 Sala A Parque das Laranjeiras

**Atividade:** Comércio varejista de carnes – açougues

**Nº CEVS:** 352340401-472-000503-1-8

**Data de Validade:** 08/06/2023

**Responsável Legal:** Edna Jesus Cordeiro

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** FARMÁCIA REAL E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

**Endereço:** Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 176 Centro

**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

**Nº CEVS:** 352340401-477-000009-1-4

**Data de Validade:** 30/06/2023

**Responsável Legal:** Regina de Fátima Angelon Chinelato

**Responsável Técnico:** Regina de Fátima Angelon Chinelato CRF 99137

**Responsável Técnico Substituto:** Diana de Souza Petron CRF 93431

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** ÓTICA CIENTÍFICA DE ITATIBA LTDA. ME

**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 188 Centro

**Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica

**Nº CEVS:** 352340401-477-000041-1-1

**Data de Validade:** 29/06/2023

**Responsável Legal:** Rosemeire Aparecida de Godoy Belgini

**Responsável Técnico:** Gelson Belgini

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** DROGARIA SÃO PAULO S. A.

**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 31 Loja 18 Centro

**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Nº CEVS:** 352340401-477-000102-1-9

**Data de Validade:** 03/01/2023

**Responsável Legal:** Jonas Cezar Laurindvícius

**Responsável Técnico:** Julielle Silva de Oliveira CRF 72309

**Responsável Técnico Substituto:** Juliana Silvano CRF 68805

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** FARMÁCIA LÚCIA LTDA.

**Endereço:** Avenida Comendador Francisco Barthelemy, 198 - Loteamento Residencial Central Park II

**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Nº CEVS:** 352340401-477-000157-1-7

**Data de Validade:** 27/01/2023



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Endereço:** Avenida Luciano Consoline, 600 Paço Municipal Jardim de Lucca  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001048-1-7  
**Data de Validade:** 21/06/2023  
**Responsável Legal:** Paulo Sérgio Varella

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** SALLY GRILL LTDA.  
**Endereço:** Avenida Prefeito José Maurício de Camargo, 20 Unid. 01 Jardim Nossa Senhora das Graças  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001104-1-8  
**Data de Validade:** 30/06/2023  
**Responsável Legal:** Tony Sally Pudlowski Cotrim

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CAMPESTRE COZINHA INDUSTRIAL LTDA.  
**Endereço:** Avenida Guerinio Grisotti, 900 Jardim Arizona  
**Atividade:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
**Nº CEVS:** 352340401-562-000072-1-8  
**Data de Validade:** 28/06/2023  
**Responsável Legal:** Rogério Piovesana  
**Responsável Técnico:** Tamiris Ferreira de Souza CRN 34519

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
**Endereço:** Rodovia Dom Pedro I, 100 KM 93+645 Mts. Restaurante Bairro do Pinhal  
**Atividade:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
**Nº CEVS:** 352340401-562-000125-1-3  
**Data de Validade:** 20/06/2023  
**Responsável Legal:** Veronilde Peruchi Martins  
**Responsável Técnico:** Cristina Duarte Novaes CRN 10.828

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.  
**Endereço:** Rodovia D. Pedro I, S/Nº KM 97 Anexo Restaurante Sítio da Moenda  
**Atividade:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
**Nº CEVS:** 352340401-562-000139-1-9  
**Data de Validade:** 20/06/2023  
**Responsável Legal:** Moisés da Cunha Mouta  
**Responsável Técnico:** Moana Angélica Oliveira dos Santos CRN 47771

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** BERNARDO & PIOVESANA DE ITATIBA LTDA.  
**Endereço:** Avenida Guerinio Grisotti, 908 Jardim Arizona  
**Atividade:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
**Nº CEVS:** 352340401-562-000144-1-9  
**Data de Validade:** 28/06/2023  
**Responsável Legal:** Márcia Piovesana  
**Responsável Técnico:** Tamiris Ferreira de Souza CRN 34519

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** COMERCIAL E CLÍNICA VETERINÁRIA SAN FRANCISCO DE ASSIS LTDA.  
**Endereço:** Avenida Pedro Mascagni, 355 Jardim Galetto  
**Atividade:** Atividades veterinárias  
**Nº CEVS:** 352340401-750-000062-1-1  
**Equipamento:** Raios x médico de 100 MA a 500 MA, 081206/10, X House Orion, 125 KVP  
**Data de Validade:** 27/06/2023  
**Responsável Legal:** Sônia Aparecida Beija Prado Silvestre  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Flávia Assis Polessi CRMV 20837

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Rua Professor Britto, 01 Centro  
**Atividade:** Regulação de atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
**Nº CEVS:** 352340401-841-000020-1-1  
**Data de Validade:** 12/11/2022  
**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572  
**Responsável Técnico:** Isabel Cristina Xavier CRF 44110

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**Endereço:** Estrada Municipal, S/Nº Rodovia Itatiba/Louveira Tapera Grande  
**Atividade:** Regulação de atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

**Nº CEVS:** 352340401-841-000021-1-9  
**Data de Validade:** 04/11/2022  
**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572  
**Responsável Técnico:** Isabel Cristina Xavier CRF 44110

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CRIATIBRINCANDO BERÇÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL S/C LTDA. - ME  
**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 531 Vila Santa Cruz  
**Atividade:** Educação infantil - creches  
**Nº CEVS:** 352340401-851-000552-1-2  
**Data de Validade:** 27/06/2023  
**Responsável Legal:** Juliana Lanfranchi Mazzutti  
**Responsável Legal:** Patrícia Helena Lanfranchi Mazzutti Pacheco

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** HOSPITAL ITATIBA LTDA.  
**Endereço:** Rodovia das Estâncias KM 92 Bairro da Ponte  
**Atividade:** Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências  
**Nº CEVS:** 352340401-861-000039-1-3  
**Data de Validade:** 08/06/2023  
**Responsável Legal:** Mara Michelly de Moraes  
**Responsável Técnico:** Stephanie de Castro Jeronymo CRF 99390  
**Responsável Técnico Substituto:** Isabel Cristina Xavier CRF 44110

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**Endereço:** Rua São Paulo, 104 Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências  
**Nº CEVS:** 352340401-861-000058-1-9  
**Equipamento:** Raios x médico de 100 MA, 31229, Siemens/Siremobil Compacto L, 220/60  
**Data de Validade:** 15/06/2023  
**Responsável Legal:** Ovídio Delphini Júnior  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Fábio Maschietto CRM 27.925

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** GIROTO OFTALMOLOGIA LTDA.  
**Endereço:** Rua Pizza e Almeida, 452 Sala 13 Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000037-1-9  
**Data de Validade:** 21/06/2023  
**Responsável Legal:** Edmilson Giroto  
**Responsável Técnico:** Edmilson Giroto CRM 79.408

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** STELLA MARIS RIBEIRO REDONDANO  
**Endereço:** Rua Pizza e Almeida, 452 Sala 21 Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000053-1-2  
**Data de Validade:** 21/06/2023  
**Responsável Legal:** Stella Maris Ribeiro Redondano  
**Responsável Técnico:** Stella Maris Ribeiro Redondano CRM 51.978

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ANDRÉA CATALANI SPECIARI  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 122 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000059-1-6  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, A510000431, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000060-1-7  
**Data de Validade:** 01/06/2023  
**Responsável Legal:** Andréa Catalani Specari  
**Responsável Técnico:** Andréa Catalani Specari CRO 56944  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Andréa Catalani Specari CRO 56944

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CLÉA MÁRCIA CANAL PEREIRA BERLATTO  
**Endereço:** Rua Eugênio Passos, 113 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000093-1-8  
**Data de Validade:** 01/06/2023  
**Responsável Legal:** Cléa Márcia Canal Pereira Berlatto  
**Responsável Técnico:** Cléa Márcia Canal Pereira Berlatto CRO 30148

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ADALBERTO BERLATTO  
**Endereço:** Rua Eugênio Passos, 113 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000094-1-5  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 20750, Dabi Spectro II, 10 MA 50 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000095-1-2  
**Data de Validade:** 01/06/2023  
**Responsável Legal:** Adalberto Berlatto  
**Responsável Técnico:** Adalberto Berlatto CRO 31.646  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Adalberto Berlatto CRO 31.646

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MAURÍLIO AMARAL DE LIMA  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiuva, 115 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000187-1-6  
**Data de Validade:** 07/06/2023  
**Responsável Legal:** Maurílio Amaral de Lima  
**Responsável Técnico:** Maurílio Amaral de Lima CRO 63.205

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** FÁBIO AUGUSTO DELLALIO  
**Endereço:** Rua Benedito da Silveira Chrispin, 20 Jardim Ipê  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000198-1-0  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 0409250, Procion Ion X10, 10 MA 60KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000197-1-2  
**Data de Validade:** 28/06/2023  
**Responsável Legal:** Fábio Augusto Dellalio  
**Responsável Técnico:** Fábio Augusto Dellalio CRO 80216  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Fábio Augusto Dellalio CRO 80216

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** DEMETRIUS MELAS DE CASTRO  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiuva, 240 2º andar Sala 21 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000215-1-2  
**Data de Validade:** 13/06/2023  
**Responsável Legal:** Demetrius Melas de Castro  
**Responsável Técnico:** Demetrius Melas de Castro CRO 34490

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** FERNANDA TOME MESQUITA VISERTA  
**Endereço:** Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Sala 63 Vila Cassaro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000338-1-2  
**Data de Validade:** 29/06/2023  
**Responsável Legal:** Fernanda Tome Mesquita Viserta  
**Responsável Técnico:** Fernanda Tome Mesquita Viserta CRO 41074

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** LILIAN GALVÃO BUENO PARREIRA  
**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 501 Sala 02 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-00440-1-6  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, K00895, Dabi Atlante, 8 MA, 70 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-00440-1-6  
**Data de Validade:** 23/06/2023  
**Responsável Legal:** Lilian Galvão Bueno Parreira CRO 98013  
**Responsável Técnico:** Lilian Galvão Bueno Parreira CRO 98013  
**Responsável Técnico Substituto:** Plínio Galvão Bueno CRO 33013  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Lilian Galvão Bueno Parreira CRO 98013

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ANA CAROLINA LEMOS CORRÊA MENEGETTI  
**Endereço:** Rua Ângelo Fascione, 111 Jardim São José  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000525-1-5  
**Data de Validade:** 10/06/2023  
**Responsável Legal:** Ana Carolina Lemos Corrêa Meneghetti  
**Responsável Técnico:** Ana Carolina Lemos Corrêa Meneghetti CRM 115.690

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** THAÍS VARANDA  
**Endereço:** Rua Eugênio Passos, 113 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000541-1-9  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, não identificado, Funk RX10, 60 KVP 10 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000714-1-2  
**Data de Validade:** 01/06/2023  
**Responsável Legal:** Thaís Varanda  
**Responsável Técnico:** Thaís Varanda CRO88406  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Thaís Varanda CRO 88406

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** IVANA PENTEADO FRANÇA  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 207 Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000555-1-4  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, O1A713715, Prodentol Pro 70, 8 MA 70 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000558-1-6  
**Data de Validade:** 01/06/2023  
**Responsável Legal:** Ivana Penteado França  
**Responsável Técnico:** Ivana Penteado França CRO 89.581  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Ivana Penteado França CRO 89.581

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** BENOAR PAIVA  
**Endereço:** Avenida da Saudade, 174 Jardim Tereza  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000566-1-8  
**Data de Validade:** 14/06/2023  
**Responsável Legal:** Benoar Paiva  
**Responsável Técnico:** Benoar Paiva CRM 78.570

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ADÉLIA PAULA BARROS GOMIDES  
**Endereço:** Avenida Pedro Mascagni, 455 Jardim Galetto  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000587-1-8  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 10811164007B, Procion Ion 70X, 8ma 70 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000589-1-2  
**Data de Validade:** 30/06/2023  
**Responsável Legal:** Adélia Paula Barros Gomides  
**Responsável Técnico:** Adélia Paula Barros Gomides CRO 102453  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Adélia Paula Barros Gomides CRO 102453

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** LUIZ ADRIANO ESTEVES  
**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 501 4º PAV. Sala 43 Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000593-1-5  
**Data de Validade:** 07/06/2023  
**Responsável Legal:** Luiz Adriano Esteves  
**Responsável Técnico:** Luiz Adriano Esteves CRM 107895

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** BOREALIS BRASIL S/A  
**Endereço:** Avenida Osvaldo Berto, 700 Distrito Industrial Alfredo Rela  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000643-1-9  
**Data de Validade:** 27/06/2023  
**Responsável Legal:** Ricardo de Lima Felix  
**Responsável Técnico:** Fernando Correa Novato CRM 120947

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MERTEN – CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME  
**Endereço:** Rua Fortunato Reynaldi, 40 Sala 03 - Loteamento Morrão da Força  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000664-1-9  
**Data de Validade:** 14/06/2023  
**Responsável Legal:** Ana Luize Merten  
**Responsável Técnico:** Ana Luize Merten CRM 145821

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** GIULIANA LOPES FANTINELLI  
**Endereço:** Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Vila Cassaro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Nº CEVS:** 352340401-863-000731-1-3  
**Data de Validade:** 07/06/2023  
**Responsável Legal:** Giuliana Lopes Fantinelli  
**Responsável Técnico:** Giuliana Lopes Fantinelli CRM 155084

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** JOSMAR CARRARA KREPSKI  
**Endereço:** Rua Pedro Elias de Godoy, 27 Jardim Coronel Peroba  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000761-1-2  
**Data de Validade:** 15/06/2023  
**Responsável Legal:** Josmar Carrara Krepski  
**Responsável Técnico:** Josmar Carrara Krepski CRO 80.167

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** JUAREZ DE CARVALHO DE AVILA  
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 268 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000935-1-3  
**Data de Validade:** 07/06/2023  
**Responsável Legal:** Juarez de Carvalho de Avila  
**Responsável Técnico:** Juarez de Carvalho de Avila CRO 46702

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** THALITA DE SOUZA CONCENZO  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiuva, 240 Sala 21 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000955-1-6  
**Data de Validade:** 27/06/2023  
**Responsável Legal:** Thalita de Souza Concenzo  
**Responsável Técnico:** Thalita de Souza Concenzo CRO 147952

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CENTRO RADIOLOGICO ITATIBA LTDA.  
**Endereço:** Rua João Bueno de Aguiar, 60 Vila Cassaro  
**Atividade:** Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000010-1-5  
**Equipamento:** Raios-X para mamógrafo com estereotaxia, Simens Mamomat Inspiration, KVD 3 SKD. 630 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000102-1-9  
**Equipamento:** Raios-X para densitometria óssea, 80R9/72211, GE Lunar DPX, 1,5 MA 76 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000065-1-3  
**Equipamento:** Raios-X Médico de mais de 500 MA, OA079, Emic/Limex, 600 MA 125 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000011-1-2  
**Equipamento:** Raios-X para tomógrafo médico, 1WE1572086, Toshiba Alexion, 300 MA 135 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000098-1-4  
**Data de Validade:** 15/06/2023  
**Responsável Legal:** Marcelo Beluzzo Júnior  
**Responsável Técnico:** Marcelo Beluzzo Júnior CRM 23829  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Marcelo Beluzzo Júnior CRM 23829  
**Responsável Técnico Substituto - Equipamento:** Fábio Maschietto CRM 27925

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** EXAME LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS  
**Endereço:** Rua Fortunato Reynaldi, 123 Bairro Morrão da Força  
**Atividade:** Laboratórios clínicos  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000018-1-3  
**Data de Validade:** 22/06/2023  
**Responsável Legal:** Paulo Marcos de Oliveira  
**Responsável Técnico:** Paulo Marcos de Oliveira CRF 12.241  
**Responsável Técnico Substituto:** Lia Raquel Piovesana Ramalho CRF 20.631  
**Responsável Técnico Substituto:** Tais Rister Figueiredo CRF 15614

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CBA – CENTRO DE BIOANÁLISES APLICADAS LTDA.  
**Endereço:** Avenida da Saudade, 43 Anexo III Jardim Tereza  
**Atividade:** Laboratórios clínicos  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000088-1-2  
**Data de Validade:** 30/06/2023  
**Responsável Legal:** Delton Manuel Dias  
**Responsável Técnico:** Delton Manuel Dias CRF 13.610



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Responsável Técnico Substituto: Karen Yukimi Yamamoto CRF 71055

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLÁUDIA SIMONE PEREIRA  
Endereço: Rua Benjamin Constant, 361 Centro  
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise  
Nº CEVS: 352340401-865-000031-5  
Data de Validade: 24/06/2023  
Responsável Legal: Cláudia Simone Pereira  
Responsável Técnico: Cláudia Simone Pereira CRP 65706

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA  
Endereço: Rua Alfredo de Oliveira Coelho, 139 Jardim Carlos Borella  
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise  
Nº CEVS: 352340401-865-000060-1-7  
Data de Validade: 27/06/2023  
Responsável Legal: Washington Panzarin  
Responsável Técnico: Cláudia Márcia Ambrosio Archanjo CRP 0632836-2

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MR MEDICAL BUSINESS LTDA. EPP  
Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Jardim Carlos Borella  
Atividade: Atividades de fisioterapia  
Nº CEVS: 352340401-865-000273-1-6  
Data de Validade: 08/06/2023  
Responsável Legal: Marcelo Rodrigo Aparecido Neto  
Responsável Técnico: Franciele Garcia Leandro CREFITO 120337-f

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: NÉLSON JOSÉ LUDWIG  
Endereço: Rua José Milton Pizzi, 126 Sala 18 - Loteamento Morrão da Força  
Atividade: Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana  
Nº CEVS: 352340401-869-000053-1-2  
Data de Validade: 01/06/2023  
Responsável Legal: José Néelson Ludwig  
Responsável Técnico: José Néelson Ludwig

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA  
Endereço: Rua Alfredo de Oliveira Coelho, 139 Jardim Carlos Borella  
Atividade: Orfanatos  
Nº CEVS: 352340401-873-000002-1-3  
Data de Validade: 22/06/2023  
Responsável Legal: Washington Panzarin  
Responsável Técnico: Tomires Aparecida Ulhano Braga CRESS 11060

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: INSTITUTO MOVIMENTO QUALVIDA  
Endereço: Rua Professor Lindolpho Cabral Leal, 133 Sítio da Moenda  
Atividade: Serviços de assistência social sem alojamento  
Nº CEVS: 352340401-880-000010-1-5  
Data de Validade: 23/05/2023  
Responsável Legal: Cláudia da Costa Mota  
Responsável Técnico: Cláudia da Costa Mota CRFA 8186  
Responsável Técnico Substituto: Juliana Ganen Fernandes Pires CREFITO 122371-f

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JULIANA CHICOLI DELFORNO  
Endereço: Avenida Genaro Palladino, 122 Centro  
Atividade: Atividades de condicionamento físico  
Nº CEVS: 352340401-931-000056-1-4  
Data de Validade: 06/06/2023  
Responsável Legal: Juliana Chicoli Delforno  
Responsável Técnico: Juliana Chicoli Delforno CREF 051983-G/SP

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JOÃO ROBERTO MINUTTI ROSON  
Endereço: Avenida Nossa Senhora das Graças, 1680 Jardim Nossa Senhora das Graças  
Atividade: Atividades de condicionamento físico  
Nº CEVS: 352340401-931-000090-16  
Data de Validade: 03/06/2023  
Responsável Legal: João Rodrigo Minutti Roson  
Responsável Técnico: João Rodrigo Minutti Roson CREF 53.037

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: WILLIAN MARCELO ROSSI  
Endereço: Rua Maria Thereza da Costa Nalfal, 287 Parque das Laranjeiras  
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e

barbearia

Nº CEVS: 352340401-960-000592-1-8  
Data de Validade: 07/06/2023  
Responsável Legal: Willian Marcelo Rossi

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: EMPRESA FUNERÁRIA FAUSTO CAETANO EIRELI  
Endereço: Rua Benjamin Constant, 908 Térreo Centro  
Atividade: Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente  
Nº CEVS: 352340401-960-000558-1-6  
Data de Validade: 02/06/2023  
Responsável Legal: Fausto Caetano de Almeida

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: CASA DE CARNES ALVES & SILVA LTDA.  
Endereço: Rua Luiz Scavone, 820/860 Jardim de Lucca  
Nº CEVS: 352340401-472-000389-1-1  
Responsável Legal: Flávio Leandro Alves da Silva  
Responsável Técnico: Roberterval Alves da Silva

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: SIRE SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.  
Endereço: Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra KM. 79,25 Bairro do Pinhal  
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº CEVS: 352340401-863-000252-1-6  
Responsável Legal: Luiz Gonçalves Simões  
Responsável Técnico: Luiz Gonçalves Simões CRM 25.671

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: LUCAS ZEPONI DAL'ACQUA  
Endereço: Avenida Brasília, 675 Jardim Ipê  
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Nº CEVS: 352340401-863-000636-1-4  
Responsável Legal: Lucas Zeponi Dal'Acqua  
Responsável Técnico: Lucas Zeponi Dal'Acqua CRM 126.352

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: MARIA WEBER GUIMARÃES BARRETO  
Endereço: Avenida Brasília, 675 Jardim Ipê  
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº CEVS: 352340401-863-000531-1-2  
Responsável Legal: Maria Weber Guimarães Barreto  
Responsável Técnico: Maria Weber Guimarães Barreto CRM 119.995 D

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: FELIPE CORREA DE AVILA  
Endereço: Rua Comendador Franco, 268 Centro  
Atividade: Atividade odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000666-1-3  
Responsável Legal: Felipe Correa de Avila  
Responsável Técnico: Felipe Correa de Avila CRO 114955

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: MÁRCIO GAMBINI  
Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, 415 Vila Bela Vista  
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº CEVS: 352340401-863-000730-1-6  
Responsável Legal: Márcio Gambini  
Responsável Técnico: Márcio Gambini CRM 87681

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: ZEPONID CLÍNICA MÉDICA EIRELLI -  
Endereço: Avenida Brasília, 675 Jardim Ipê  
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Nº CEVS: 352340401-863-000745-1-9  
Responsável Legal: Lucas Zeponi Dal'Acqua  
Responsável Técnico: Lucas Zeponi Dal'Acqua CRM 126.352

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: ATLS ODONTOLOGIA LTDA.  
Endereço: Rua Rangel Pestana, 39 Sala 01 Centro  
Atividade: Atividade odontológica  
Nº CEVS: 352340401-863-000801-1-0  
Responsável Legal: Aline Tavares  
Responsável Técnico: Leandro Schincariol Arrelaro  
Responsável Técnico: Aline Tavares CRO 90730

## ESTÁGIO REMUNERADO

### ADIAMENTO DO PROCESSO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Finanças informa através do presente que o Processo de Seleção de Estágio publicado na Imprensa Oficial de Itatiba n.2.824, de 2/7/2022, **está adiado para o dia 8/8/2022**, com início às 13h30 e término até às 15h00, no mesmo local informado anteriormente.

Conteúdo da prova: Língua Portuguesa: (interpretação de texto); Matemática: (juros simples e compostos, matemática financeira, probabilidade, geometria, volume, plano cartesiano, medidas, progressão aritmética, equações, regra de três).

## FINANÇAS



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - ITATIBA - SP

### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 04 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00.944.519/0001-28	6569/00023/2022

### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 04 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DALVA APARECIDA BUENO FRANCISCON	137.994.828-22	6569/00046/2022

### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura: